**Matriz de responsabilidades/delegação de competências**

**Estratégia de análise/debate**

Na análise desta problemática recomendam-se os seguintes pressupostos e etapas:

1. Pressupostos: (i) As novas competências a assumir pelos municípios são, fundamentalmente, competências que têm sido exercidas pelos órgãos centrais do MEC; (ii) neste processo, as escolas não podem perder competências, a não ser que elas próprias vejam vantagens em ser o município/CME a exercer algumas delas (por questões de escala, eficiência, mais-valias, maior envolvimento sociocomunitário, recursos…); (iii) é desejável que este processo de descentralização acrescente novas competências às escolas e contribua para o reforço da sua autonomia.
2. Quando abordamos esta temática da delegação de competências é fundamental sabermos, desde logo, quem é a entidade ou órgão que vai ficar com as novas competências (executivo municipal, CME, outro). A natureza, composição/ representatividade e capacitação (técnica e/ou política) desse órgão influenciam as opções a tomar. Nesse sentido, é importante que se escolha, desde logo, o órgão detentor das novas competências.
3. Identificar as áreas mais relevantes (expressas em competências de natureza mais política e mais estratégica) que recomendem um envolvimento sociocomunitário (para parecer do CME).
4. Identificar as áreas que exijam parecer vinculativo do CME.
5. Necessidade de clarificar/alterar a terminologia da matriz de competências (responsável, consultado e informado) de forma a sabermos quem delibera ou quem tem realmente ou predominantemente a competência (evitar dupla responsabilidade), aceitando-se que possa haver casos de deliberação precedida de consulta a outra instância com parecer vinculativo.

Propõe-se que se substitua a palavra Responsável por *Deliberação* e que a situação de *Consultado*/*Consulta* possa ter um 2º nível que seria *Consultado/Consulta com vinculação*.

20-01-2015